



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SETOR REQUENTE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Almoxarifado Central de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 No âmbito da Atenção em Saúde do município de Palhoça, os materiais destinados à realização de exames citopatológicos são indispensáveis para a execução segura e contínua das ações de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce de doenças que acometem a saúde da mulher, especialmente o câncer do colo do útero.

Os kits de citologia constituem insumos essenciais para a coleta adequada de amostras durante a realização do exame preventivo (Papanicolau), procedimento amplamente ofertado nas Unidades da Rede Municipal de Saúde. A disponibilidade desses materiais é fundamental para garantir a continuidade dos atendimentos, o cumprimento dos protocolos assistenciais e a efetividade das ações de promoção e prevenção em saúde.

A ausência ou insuficiência desses insumos pode comprometer a realização dos exames, ocasionando prejuízos ao acompanhamento da saúde da população feminina, atraso em diagnósticos e impacto negativo nos indicadores de saúde pública. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição dos kits de citologia para manter o abastecimento regular das unidades de saúde e assegurar condições adequadas para a prestação dos serviços.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

3.1 (X) O objeto constante deste estudo possui previsão no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

4.1 Para atendimento da demanda referente à aquisição dos materiais, kit citologia e fixador, , foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis, suas características técnicas, padrões de qualidade e faixa de preços praticados.

Verificou-se a existência de fornecedores aptos para proceder com o fornecimento de kits para coleta de material citopatológico, compostos pelos insumos necessários à realização do exame, tais como espéculo vaginal descartável, escova cervical, espátula de Ayre, lâmina de vidro com extremidade fosca, porta-lâmina e demais componentes exigidos pelos protocolos assistenciais e sanitários aplicáveis.

Dentre as alternativas identificadas, foram analisadas: a aquisição dos componentes de forma individualizada e a aquisição de kits completos, previamente montados pelo fornecedor. Constatou-se que a aquisição de kits completos apresenta maior vantajosidade para a Administração, uma vez que promove a padronização dos materiais utilizados, reduz a complexidade logística, facilita o controle de estoque, minimiza o risco de desabastecimento de componentes específicos e proporciona maior eficiência operacional às unidades de saúde.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1 Com base no levantamento realizado, conclui-se que a contratação para aquisição de kits de citologia é necessária e viável, uma vez que os materiais são indispensáveis para a realização dos exames preventivos do câncer do colo do útero e para a continuidade das ações de promoção e prevenção da saúde da mulher desenvolvidas pela Rede Municipal de Saúde de Palhoça.

Considerando que a demanda pelos materiais ocorre de forma contínua e variável ao longo do exercício, em razão das rotinas assistenciais e das campanhas de prevenção promovidas pelo Município, verifica-se que a realização de licitação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para a contratação. Tal modelo permite a aquisição dos quantitativos conforme a necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos itens registrados, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, flexibilidade no abastecimento das unidades e redução dos riscos de desabastecimento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório por meio de Pregão, na forma eletrônica, utilizando o Sistema de Registro de Preços, visando assegurar o fornecimento contínuo dos kits de citologia e a adequada prestação dos serviços de saúde à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1 Objeto: Aquisição de Kits Citologia.

6.2 Prazo de entrega: Em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação de compra.

6.3 Local de entrega: Almoxarifado Central de Saúde, sito na rua Pedro Thiesen Júnior, 936 – Aririú – Palhoça/SC (fundos do Estaleiro Schaefer). Fone: (48) 3047-5546, no horário compreendido entre às 13:00 e 18:00 horas.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Especificação dos Itens	Valor unitário	Valor total
1	300	Frasco	Fixador citológico, solução de popilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro, frasco com 100 ml.	R\$ 8,56	R\$ 2.568,00
2	12.000	Kit	Kit Citologia Estéril: 1 espéculo vaginal estéril lubrificado P, largura distal 24 mm, largura proximal 21 mm, eixo 80 mm; 1 escova ginecológica, com cerdas em silicone macio, tipo pincel estéril; 1 espátula de ayres plástica estéril; 1 par de luvas em EVA estéril; 1 lâmina de vidro com ponta fosca; 1 porta lâminas.	R\$ 3,51	R\$ 42.120,00
3	15.000	Kit	Kit Citologia Estéril: 1 espéculo vaginal estéril lubrificado M, largura distal 28mm, largura proximal 25mm, eixo 90mm; 1 escova ginecológica, com cerdas em silicone macio, tipo pincel estéril; 1 espátula de ayres plástica estéril; 1 par de luvas em EVA estéril; 1 lâmina de vidro com ponta fosca; 1 porta lâminas.	R\$ 3,58	R\$ 53.700,00
4	6.000	Kit	Kit Citologia Estéril: 1 espéculo vaginal estéril lubrificado G, largura distal 32mm, largura proximal 29mm, eixo 100mm; 1 escova ginecológica, com cerdas em silicone macio, tipo pincel estéril; 1 espátula de ayres plástica estéril; 1 par de luvas em EVA estéril; 1 lâmina de vidro com ponta fosca; 1 porta lâminas.	R\$ 3,53	R\$ 21.180,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

R\$ 119.568,00

7.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1.1 Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisa em banco de preços. Para a obtenção dos preços de mercado estipulados, a metodologia utilizada foi a média saneada dos valores, considerando o disposto no art. 23, II, da 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, **inclusive mediante sistema de registro de preços**, observado o índice de atualização de preços correspondente.”

Diante do exposto, estima-se um total R\$ 119.568,00 (Cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e oito reais), para esta contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA ME/EPP

8.1 A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.209/2017. Ambos dispositivos legais determinam que os





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8.2 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) nas contratações públicas, avaliou-se a possibilidade de aplicação dos benefícios previstos nos processos de contratação.

8.3 Contudo, a própria legislação estabelece hipóteses de afastamento do tratamento diferenciado, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quando:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Conforme o Decreto Municipal 2.209/2017, âmbito regional é definido como os “limites geográficos do Estado de Santa Catarina”.

8.4 No caso em análise, cujo objeto é a aquisição de kits de citologia destinados às ações de prevenção e rastreamento do câncer do colo do útero na Rede Municipal de Saúde de Palhoça, o levantamento de mercado realizado demonstrou que a oferta dos itens é predominantemente realizada por empresas de médio e grande porte. Não foram identificados, no âmbito local ou regional, no mínimo três fornecedores enquadrados como ME/EPP aptos a atender integralmente às especificações técnicas e quantitativos exigidos, o que reduz a viabilidade da adoção da exclusividade e pode comprometer a competitividade do certame.

8.5 A experiência deste Município em certames anteriores demonstra que, em média, houve a participação de apenas 02 (duas) empresas por processo, com disputa restrita a poucos itens. Tal





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

cenário evidencia baixa competitividade natural do mercado, o que indica que eventual imposição de exclusividade ou reserva de cota poderia resultar no fracasso de itens ou até mesmo do certame como um todo.

8.6 A adoção de exclusividade ou fracionamento de itens em cotas reservadas, nessas condições, tenderia a restringir a competitividade, limitar a participação de fabricantes e distribuidores com efetiva capacidade de fornecimento e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, além de aumentar o risco de desabastecimento.

8.7 Nos termos do art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado pode deixar de ser aplicado quando não for vantajoso para a Administração Pública ou quando representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado. No presente caso, restam configuradas tais hipóteses. Visando preservar a competitividade, a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, justifica-se a não aplicação da exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte na presente licitação.

8.8 Ressalta-se que embora o certame seja lançado para ampla concorrência, a presente licitação dará tratamento diferenciado às ME's e EPP's conforme determina o artigo 44, da lei Complementar n. 123/2006:

“Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte”,

E ainda, parágrafo 1º, do artigo 43:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9 Assim garante-se o tratamento diferenciado e favorecido previsto em lei, preservando-se, ao mesmo tempo, a competitividade e a vantajosidade da contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

9.1 A presente contratação tem como objetivo assegurar o o abastecimento contínuo de kits de citologia para as Unidades da Rede Municipal de Saúde de Palhoça, assegurando a realização dos exames preventivos de forma regular e eficiente.

Busca-se ampliar o acesso da população feminina aos serviços de rastreamento e diagnóstico precoce do câncer do colo do útero, evitando a interrupção dos atendimentos por falta de insumos e contribuindo para a melhoria da qualidade da assistência prestada.

Pretende-se, ainda, promover maior eficiência na gestão dos materiais, assegurar a continuidade das ações de prevenção e fortalecer as políticas públicas voltadas à saúde da mulher, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1 () Não adotar parcelamento da contratação.

Não será adotado para o objeto em questão o parcelamento da contratação, tendo em vista que o mesmo atende o disposto no art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021.

10.2 (X) Adotar parcelamento da contratação.

Será adotado para o objeto em questão o parcelamento da contratação, tendo em vista que o mesmo não se enquadra no disposto no art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA REQUERENTE

12.1 (X) Não se identificam providências a serem tomadas pela Secretaria requerente.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A contratada deverá observar e cumprir integralmente a legislação ambiental vigente em âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas técnicas aplicáveis, em todas as fases relacionadas à execução do objeto.

13.2 Deverá, ainda adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da produção, transporte, utilização e descarte de insumos, priorizando soluções sustentáveis, eficiência energética, redução da geração de resíduos, logística reversa (quando aplicável) e utilização de materiais ambientalmente adequados

13.3 Cláusulas específicas acerca da gestão ambiental, responsabilidades e eventuais condicionantes serão detalhadas no termo de referência, quando houver.

14. CONTRATO

14.1 É necessário contrato?

()SIM ou (X) NÃO

Palhoça, 12 de junho de 2026.

JEAN NILSO DA CRUZ
Secretario Municipal de Saúde

